PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA DE REDAÇÃO Nº 09/2025
PROJETO DE LEI Nº 06/2025

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no art. 158, §5°, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA DE REDAÇÃO ao Projeto de Lei nº 06/2025, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento fiscal da Prefeitura de Igarapava".

Art. 1°. Fica modificado o art. 3°, do Projeto de Lei nº 06/2025, que passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 3° - Ficam alterados os valores constantes:
>
> I – na Lei nº 998/2021, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025;
>
> II – na Lei nº 1.173/2024, de 25 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2025; e
>
> III – na Lei nº 1.190/2025, de 07 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Igarapava para o exercício financeiro de 2025." (NR)

JUSTIFICATIVA

Essa proposta de emenda modificativa de redação se faz necessária apenas para adequar as leis orçamentárias que estão sendo alteradas, já que as normas mencionadas na redação da proposição já se exauriram no tempo.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2025.

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA
Vice-Presidente

ELOISA HELENA DE MORAES
Membra